



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 197/2024

Dispõe sobre a instituição da “Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi”, no município de Araucária e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída a “Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, no Município de Araucária.

Parágrafo único: A Campanha tem por finalidade conscientizar a população sobre a Síndrome de Prader-Willi, realizando ações por meio de esclarecimentos, reflexões e sensibilizações, além de coibir preconceitos.

Art.2º Durante a Campanha de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I** – palestras
- II** – debates;
- III** – seminários;
- IV** – audiências públicas;
- V** – propagandas publicitárias;
- VI** – distribuição de folhetos e cartilhas informativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Prader-Willi é uma doença genética rara, causada pela ausência de expressão de genes paternos no cromossomo 15, que afeta o desenvolvimento físico, comportamental e cognitivo dos indivíduos. Estima-se que a incidência da síndrome seja de aproximadamente 1 em cada 10.000 a 30.000 nascimentos, o que classifica como uma doença rara. Os principais sintomas incluem hipotonia muscular, dificuldades de alimentação nos primeiros anos de vida, baixa estatura, hiperfagia, obesidade, dificuldades de aprendizado e distúrbios comportamentais.

A intuição da Campanha da Conscientização da Síndrome de Prader-Willi tem como objetivo promover o conhecimento e a compreensão dessa condição genética tanto pela sociedade quanto pelos profissionais de saúde, educação e assistência social. A falta de informações adequadas contribui para atrasos no diagnóstico, manejo inadequado dos sintomas e preconceitos em relação às pessoas afetadas pela síndrome.

A realização da Campanha é fundamental para a divulgação de informações, seus sintomas causas e forma de tratamento, capacitação de profissionais para dar apoio integral às pessoas com a síndrome. Combate ao preconceito a sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados pela família a inclusão social e a gestão dos cuidados diários e no enfrentamento das questões emocionais e financeiras decorrentes da síndrome.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de setembro de 2024.

Vagner Chefer
Vereador